

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023.

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA, E, DO OUTRO, A EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA, Pessoa Jurídica de Direito Público com a CNPJ nº 13.118.591/0001-48, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. FLAVIO FREIRE DIAS**, portador do CPF nº 795.979.125-20, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, s/n, Centro, na cidade de **Telha/SE, CEP 49.910.000**. vem justificar, o 1º Aditamento ao **Contrato nº 03/2023**, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA, e a empresa **AUTO POSTO IRMÃOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.918.169/0001-50, Rua João Barboza Porto, nº 2328, Bairro Bela Vista, Própria/SE, neste ato representada pela, sua sócia Administradora a **Sra. JOANA TENORIO CAVALCANTE**, inscrito no CPF nº 924.054.954 – 49, proveniente pregão presencial nº 17/2022, objetivando o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina) para esta Prefeitura, em conformidade com o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO, PARA ADEQUAÇÃO DE VALORES E CONSEQÜENTE RE-EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA II – PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

Os produtos serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, aplicando-se ao saldo remanescente dos litros de **Gasolina Comum** sendo reajuste da em 12,0% (doze virgula zero por cento), o preço de R\$ 0,6437 (zero virgula seiscentos quarenta três e sete centavos), conforme solicitação em anexo, impossibilitando assim o fornecimento dos combustíveis pelo preço contratado, sendo necessário um realinhamento de preço

Os combustíveis, o valor aditado totalizando um valor de R\$ 7.372,49 (sete mil trezentos e setenta e dois reais quarenta e nove centavo).

UO: 20001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3390.30.00.00 – Material de Consumo

FR: 0100100

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
01	GASOLINA COMUM.	LT	4.000	R\$ 5,3642	R\$ 21.456,80
	VALOR A ADITAR		4.000	R\$ 0,6437	R\$ 2.574,80
	VALOR ATUALIZADO GASOLINA		4.000	R\$ 6,008	R\$ 24.031,60

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

UO: 20008 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
15.122.003.2052 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
3390.30.00 – Material de Consumo
FR: 0100.100

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	3.820	R\$ 4,99	R\$ 19.061,80
	VALOR A ADITAR		3.820	R\$ 0,3742	R\$ 1.429,44
	VALOR ATUALIZADO GASOLINA		3.820	R\$ 5,3642	R\$ 20.491,24

UO: 20002 – Secretaria Municipal de Administração Geral
04.122.0001.2014: Manutenção da Secretaria.
3390.30.00.00 – Material de Consumo
FR: 0100.100

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LTS	1.000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
	VALOR A ADITAR		1.000	R\$ 0,37425	R\$ 374,25
	VALOR ATUALIZADO GASOLINA		1.000	R\$ 5,36425	R\$ 5.364,25

UO: 20018 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
12.361.0005.2040 – Manutenção da Secretaria de Educação,
3390.30.00.00 – Material de Consumo,
FR: 15000000,

UO: 20018 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
12.361.0005.2046 – PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar. 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FR: 15530000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	8.000	R\$ 4,99	R\$ 39.920,00
	VALOR A ADITAR		8.000	R\$ 0,37425	R\$ 2.994,00
	VALOR ATUALIZADO GASOLINA		8.000	R\$ 5,36425	R\$ 42.914,00

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Telha/SE, 02 de março de 2023.

FLAVIO FREIRE DIAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AUTO POSTO IRMÃOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
CPF

CPF:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA
